

BREVE RELATO SOBRE A INCLUSÃO E A EXCLUSÃO DA DISCIPLINA DE FILOSOFIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA

BRIEF REPORT ON INCLUSION AND EXCLUSION OF PHILOSOPHY OF DISCIPLINE IN BASIC EDUCATION

*Valdinei Caes*¹

Resumo: O objetivo deste trabalho consiste em compreender os porquês da inclusão e da exclusão da disciplina de Filosofia da grade curricular na Educação Básica, desde a sua chegada ao Brasil, em 1606, com os padres jesuítas. Sabe-se que atualmente a Filosofia está inserida efetivamente no Ensino Médio, nas três séries, com no mínimo uma hora-aula semanal, segundo a Lei 11.684 de 02 de junho de 2008. Essa Lei altera o art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir a Filosofia como disciplina obrigatória nos currículos do Ensino Médio.

Palavras-chave: Filosofia. Educação Básica. Inclusão. Exclusão.

Abstract: The objective of this work is to understand the whys of inclusion and exclusion of Philosophy discipline of the curriculum of basic education since its arrival in Brazil in 1606 with the Jesuit priests. It is known that currently the philosophy is effectively inserted in high school, in three series, with at least one hour weekly lesson, according to Law 11684 of June 02, 2008. This Act amends the art. 36 of Law 9.394, of December 20, 1996, which establishes the guidelines and bases of national education, to include philosophy as a compulsory subject in the curriculum of secondary education.

Keywords: Philosophy. Basic education. Inclusion. Exclusion.

1. Introdução

A história da Filosofia no Brasil é repleta de altos e baixos. Ora a filosofia estava inserida como disciplina obrigatória, ora não existia nos currículos na Educação Básica e ora era apresentada como facultativa. Há que se perguntar: por que a Filosofia passa por esses três momentos? O que há por detrás da obrigatoriedade e da não obrigatoriedade da referida disciplina? Compreender o porquê de tais questões torna-se fundamental, pois se olharmos para outras disciplinas que sempre estiveram presentes no currículo da Educação Básica, por exemplo, não vamos encontrar essa oscilação na grade curricular da Educação Básica, porque tais disciplinas sempre tiveram seu lugar garantido. Por que a Filosofia não teve, desde sua chegada ao Brasil, o mesmo

¹ Mestre em Filosofia pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC/PR). Especialista em Comunicação pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP). Graduado em Filosofia pela Faculdade Padre João Bagozzi (FPJB). Atualmente cursa a Especialização em Ensino de Filosofia para Ensino Médio pela Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO). E-mail: filcaes@yahoo.com.br

privilégio que as demais disciplinas? Será que esse problema está relacionado à contribuição que a Filosofia tinha e tem para dar à sociedade?

A Filosofia pode fornecer uma contribuição diferenciada ou preciosa àqueles que dela usufruírem, no que se refere à maneira de olhar, ler e compreender a realidade? Ou ainda: a Filosofia pode ser subversiva a ordem estabelecida? Será esta a razão pela qual a Filosofia foi excluída, para não dizer banida dos currículos da Educação Básica nas últimas quatro décadas? Essas indagações nos permitem intuir que a Filosofia tinha algo para dizer criticamente acerca da realidade, e por essa razão, foi reconhecida como subversiva e, então, foi excluída da grade curricular da Educação Básica. Possui veracidade essa intuição?

Afinal, para que Filosofia? Marilena Chauí apresenta uma resposta um tanto quanto plausível para essa questão, ao redigir: “se abandonar a ingenuidade e os preconceitos do senso comum for útil; se não se deixar guiar pela submissão às ideias dominantes e aos poderes estabelecidos for útil; [...] então podemos dizer que a Filosofia é o mais útil de todos os saberes de que os seres humanos são capazes” (CHAUÍ, 2010, p. 9).

A Filosofia, quiçá, sempre tenha tido uma contribuição preciosa para fornecer à sociedade. Em função de tal contribuição é que se justifica sua inclusão e exclusão do currículo da Educação Básica, tida como perigosa, porque poderia ajudar ou intensificar a compreensão crítica da sociedade, evitando assim a alienação².

Essa oscilação a respeito da obrigatoriedade e não obrigatoriedade da Filosofia na Educação Básica no Brasil se repete desde meados do século XVII, período em que os jesuítas implementaram a Filosofia na formação de alguns Brasileiros.

2. Da finalidade da Filosofia na Educação Básica

A Filosofia tem mais de vinte e cinco séculos de história, um rol de pensadores considerável, com teorias e conceitos oriundos de problemas, contextos e épocas distintas. É essa Filosofia que, segundo Jean-Pierre Vernant, irrompeu no horizonte do século VI a.C. Ele nos diz:

² Na *alienação social* os indivíduos a não se reconhecem como produtores de instituições sociopolíticas e oscilam, aceitando passivamente tudo o que existe, seja porque consideram tudo como natural ou por ser tudo considerado de origem divina.² Na *alienação econômica* os indivíduos, os produtores não se reconhecem como tais nem se reconhecem como objetos produzidos por seu trabalho. Nesse caso, a classe trabalhadora, ou seja, os trabalhadores produtivos são transformados em mercadoria. Já na *alienação intelectual* é resultante da separação social entre trabalho material e trabalho intelectual, valorizando o segundo em detrimento do primeiro. (CHAUÍ, 2010, p. 216-217).

Na história do homem, as origens geralmente nos escapam. Entretanto, se o advento da filosofia, na Grécia, marca o declínio do pensamento mítico e o começo de um saber de tipo racional, pode-se fixar a data e o lugar de nascimento da razão grega, estabelecer seu estado civil. É no princípio do século VI, na Mileto Jônica, que homens como Tales, Anaximandro, Anaxímenes inauguram um novo modo de reflexão concernente à natureza que tomam por objeto de uma investigação sistemática e desinteressada, de uma *história*, da qual apresentam um quadro de conjunto, uma *theoria*. Da origem do mundo, de sua composição, de sua origem, de sua ordem, dos fenômenos meteorológicos, propõem explicações livres de toda a imaginária dramática das teogonias e cosmogonias antigas [...]. Os homens, a divindade, o mundo formam um universo unificado. (VERNANT, 2000, p. 81)

O advento desse tipo de saber ou pensamento racional, que se interroga sobre os porquês das coisas, demarcou o surgimento da filosofia, bem como sua razão de ser, isto é, uma “reflexão concernente à natureza” das coisas da *physis*, de forma “sistemática e desinteressada”, almejando conhece-las de maneira segura, sem devaneios.

É essa Filosofia, sistemática e desinteressada, que anseia veementemente pelo conhecimento da verdade e da natureza, que segundo o Papa Bento XVI,

[...] nasceu e começou a desenvolver-se quando o homem principiou a interrogar-se sobre o porquê das coisas e o seu fim. Ela demonstra, de diferentes modos e formas, que o desejo da verdade pertence à própria natureza do homem. Interrogar-se sobre o porquê das coisas é uma propriedade natural da sua razão, embora as respostas, que esta aos poucos vai dando, se integrem num horizonte que evidencia a complementaridade das diferentes culturas onde o homem vive.³

Pode-se intuir que a Filosofia, distante há mais de dois milênios e meio de seu surgimento, movida por seu ideal primeiro, ou seja, o interrogar-se e refletir sobre o porquê das coisas e o seu fim, tem um papel essencial e atual a cumprir, contribuir para a formação da “arte de ser retamente homem”⁴, transcendendo, portanto, quaisquer interesses ideológicos, que tendam suprimir a consciência crítica daquele que tem acesso a esse saber (estudante), este ser humano que se encontra em profundo processo de edificação de si.

Comenius (2001, p. 15) em sua obra *Didáctica Magna*, parafraseando São Gregório de Nazianzeno, vem enfatizar esse mesmo aspecto ao afirmar: “a arte das artes

³ Disponível em: <<http://www.zenit.org/pt/articles/bento-xvi-por-uma-ciencia-com-consciencia>>. Acesso em: 03 mai. 2014, n. 4.

⁴ Disponível em: <<http://www.zenit.org/pt/articles/bento-xvi-por-uma-ciencia-com-consciencia>>. Acesso em: 03 mai. 2014, n. 6.

está em formar o homem, o qual é o mais versátil e o mais complexo de todos os animais” (COMENIUS, 2001), e formá-lo integralmente. Este é, entretanto, o escopo que a Filosofia enquanto disciplina na Educação Básica assume. Formar o homem integralmente implica em uma educação reflexiva que o ajude a desenvolver a capacidade de realizar escolhas coerentes, a ‘autonomia intelectual’ e o ‘pensamento crítico’.

A Filosofia, nesse cenário, contribui para a formação de indivíduos habilitados a compreender a realidade através do viés da crítica, tornando-se capazes de exercer o senso crítico na liberdade e no respeito à alteridade, valorizando o que é justo e privilegiando o bem comum. Em outros termos, esse indivíduo que se deparou com a Filosofia, segundo sua contribuição, torna-se capaz de responder de forma indelével por seus atos e decisões. Assim é delineado o tipo de pessoa que se deseja formar no mundo contemporâneo (ARANHA, 2006, 33), a partir da presença, da contribuição e da finalidade da Filosofia Educação Básica.

Uma vez explicitado qual é a finalidade do componente curricular de Filosofia inserido na Educação Básica, torna-se adequado destacar, de acordo com as *Diretrizes Curriculares da Educação Básica*, que “o ensino de Filosofia é um espaço para análise e criação de conceitos, que une a Filosofia e o Filosofar como atividades indissociáveis que dão vida ao ensino dessa disciplina juntamente com o exercício da leitura e da escrita” (PARANÁ, 2008, p. 50)⁵. Para Maria Aranha, ‘o filosofar não deveria ser sair de dúvidas, mas entrar nelas’. Além disso, segundo a mesma autora, “não existe “a” filosofia, mas “as” filosofias e, sobretudo, o filosofar: a filosofia não é um longo rio tranquilo, em que cada um pode pescar sua verdade” (ARANHA, 2006, 27). O que existe é uma perspectiva filosófica, e essa, por sua vez, é multifacetada, ressalta Aranha (2006, p. 27). Filosofar é, segundo Joaquim Severino (2014, p.3-4): “uma experiência intelectual, um exercício de nossa faculdade de pensar as coisas, de aprender os seus sentidos, de buscar a significação que eles têm para nós”.

A Filosofia associada ao filosofar, na categoria de disciplina obrigatória no Ensino Médio, a partir da Lei 11.684/08, que altera o art. 36 da Lei 9.394/96, ressalta que o domínio dos conhecimentos de Filosofia são necessários ao exercício da cidadania.

⁵ Tendo presente essa assertiva, ora será empregado o ensino de Filosofia e ora será usado o termo filosofar.

A exigência proposta pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), a partir do ano de 1996, era diferente daquela que fez a Filosofia ser ministrada na Educação Básica, no início do século XVI com a Ordem dos Jesuítas. Ordem que trouxe a Filosofia para o Brasil, lembra Horn (2000, p. 18), e juntamente com ela “os elementos da cultura europeia, ignorando a realidade, as necessidades e interesses do índio, negro e do colono” (PARANÁ, 2008, p. 42), presentes no Brasil, priorizando essencialmente “os interesses das elites coloniais” (PARANÁ, 2008, p. 42).

Na tentativa de compreender, de forma mais adequada, qual era o escopo da Filosofia e do filosofar na Educação Básica, a partir de meados do séc. XVI, torna-se necessário lançar um olhar panorâmico sobre a trajetória histórica da disciplina de Filosofia no Ensino Médio no Brasil. Ao se lançar esse olhar, pode-se perceber que a ‘Filosofia como disciplina’ tem um antes e um depois da LDBEN, segundo Simone Gallina.

3. Da Inclusão e exclusão da disciplina de filosofia na Educação Básica

O componente curricular de Filosofia antes da LDBEN, como destaca Simone Gallina⁶ (2000, p. 34) surgiu no início do século XVI no “Nível Secundário”, com a fundação do Colégio da Ordem dos Jesuítas em Salvador. É nesse momento que a Filosofia começou se relacionar com o nível básico da educação. Para a mesma autora (2000, p. 34), “com um caráter propedêutico, a Filosofia era lecionada no 1º ano do ‘Nível Secundário’ e o conteúdo da disciplina consistia no ensino de Aristóteles e da Filosofia escolástica”⁷.

Nesse cenário, o ensino de Filosofia, segundo Gallina (2000, p. 35) “estava em conformidade com a doutrina oficial das escolas” e o método de ensino consistia na repetição e memorização de conteúdos, pois, “repetição e memorização eram tidas como fundamentais para a aprendizagem” (GALLINA, 2000, p. 35). Essa metodologia deixava a desejar no que se refere aquilo que era próprio da Filosofia, ou seja, a reflexão filosófica. Sendo assim, o ensino de Filosofia ficou reduzido a “aquisição de sistemas filosóficos” (GALLINA, 2000, p. 35). No final do século XVIII houve a expulsão dos

⁶ Mestre em Educação pela Universidade Federal de Santa Maria.

⁷ Em sentido próprio, escolástica diz respeito a Filosofia cristã da Idade Média. Nos primeiros séculos da Idade Média, era chamado de *scholasticus* o docente de Filosofia ou teologia que lecionava na escola do convento ou da catedral, depois na universidade. Portanto, em sentido literal, escolástica significa Filosofia na escola. (ABBAGNANO, 2002).

Jesuítas do Brasil, entretanto, mesmo assim, a Filosofia demorou para se emancipar da referida metodologia de ensino. Mais de um século depois, precisamente

[...] no final do século XX, o ensino de nível médio começou a ser orientado à preparação para o ingresso aos cursos superiores. Nesse contexto a Filosofia, como integrante do conjunto das disciplinas do Ensino Médio, passou a ser considerada como disciplina obrigatória nos estabelecimentos de ensino secundário, públicos e particulares. (GALLINA, 2000, p. 34-35)

Em termos legislativos, a Filosofia como componente curricular tinha sido tornada obrigatória, mas os compêndios, a repetição, a memorização, o autoritarismo e a carência de abertura de espaço para a reflexão filosófica, ainda eram muito visíveis, no que diz respeito ao ensino de Filosofia no interior da Educação Básica. Esses elementos, em si mesmos, pouco ou nada contribuíram para a ‘formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico dos estudantes’, porque sempre estavam atrelados aos interesses políticos e econômicos de uma minoria elitizada. Além disso, reduzir o ensino de Filosofia simplesmente à reprodução de conceitos é inadequado, diante de seu propósito na Educação Básica, embora seja necessário passar por eles.

A obrigatoriedade da Filosofia na fase final do ensino básico, porém deixou a desejar no que se refere ao ensinar Filosofia (metodologia) e o que ensinar (objetos de estudos), se é que é possível ensinar Filosofia. Segundo o filósofo alemão Immanuel Kant (1724-1804),

[...] só é possível aprender a filosofar, ou seja, exercitar o talento da razão, fazendo-a seguir os seus princípios universais em certas tentativas filosóficas já existentes, mas sempre reservando à razão o direito de investigar aqueles princípios até mesmo em suas fontes, confirmando-os ou rejeitando-os. (KANT, 1983, p. 407-408)

Sob essa mesma questão, Obiols também destaca que, como não é possível aprender Filosofia, mas apenas aprender a filosofar, no entanto, isso

[...] só pode ser feito estabelecendo um diálogo crítico com a Filosofia. Do que resulta que se aprende a filosofar aprendendo Filosofia de um modo crítico, quer dizer, que o desenvolvimento dos talentos filosóficos de cada um se realiza pondo-os à prova na atividade de compreender e criticar com a maior seriedade a Filosofia do passado ou do presente. (OBIOLS, 2002)

Retomando a análise sobre a situação da disciplina de Filosofia antes da LDBEN, observa-se que há alguns extremos. Ora se valorizava demasiadamente o ensino enciclopedista e uma doutrina oficial autoritária; ora se acentuava um interesse pela ciência e o ensino laico; ora a ênfase se voltava “à formação para o trabalho através de cursos profissionalizantes”; ora era ensinada “sob o pretexto de difundir uma cultura mais geral e inculcar no jovem um caráter essencialmente prático, que pudesse dar conta das questões quotidianas”, até perder seu lugar na escola como “matéria complementar” e se tornar um “curso facultativo.” (GALLINA, 2000, p.35-37).

Com o Decreto nº 11.530, de 18 de março de 1915, a Filosofia ganha caráter facultativo, porém com o Decreto nº 16.782, de 13 de janeiro de 1925, que tinha o Ensino Médio como “base indispensável para a matrícula nos cursos superiores” e como “preparo fundamental e geral para a vida”, a Filosofia regressa “ao quadro das disciplinas obrigatórias do Ensino Médio” (GALLINA, 2000, p. 37-38).

De acordo com Decreto nº 16.782, mesmo como componente curricular obrigatório, a Filosofia ainda estava distante de se consolidar no ensino básico, pois a Escola Nova propunha, na sequência, uma reestruturação e fortalecimento do sistema de ensino. Isso “atingiu diretamente o ensino da Filosofia que, gradativamente, perdia importância no âmbito escolar”. (GALLINA, 2000, p. 39). Embora, ainda integrando o quadro obrigatório das disciplinas do ensino básico, com carga horária reduzida, a disciplina se diluía em conteúdos genéricos e não se fortalecia.

A inserção do componente curricular de Filosofia no Ensino Médio é repleta de oscilações. Ainda assim, ora de caráter complementar ou ora de caráter facultativo, a Filosofia no Ensino Médio, não se reduz ao aprendizado de sistemas, escolas ou correntes filosóficas, ou ainda como uma série de objetos de estudos que os educandos necessitam saber para ingressar no ensino superior. Segundo Sílvio Gallo “algo que se decora para passar num exame e esquecer em seguida”⁸, distancia-se do filosofar no Ensino Médio, quando ele existe. O ensino de Filosofia que se reduz a tais aspectos e se distancia da vida, caracteriza um retorno ao ponto inicial sobre a discussão acerca da inserção do componente curricular de Filosofia no ensino básico, ou seja, tomada pelo invólucro da questão sobre o que ensinar e como ensinar para que a Filosofia contribua

⁸ GALLO, S. Chegou a hora da Filosofia. In. Revista Filosofia na Escola. Ano 10 – Nº 116. São Paulo: Segmento, p. 36.

à formação integral dos educandos, juntamente com as demais componentes curriculares que compõem a organização curricular do Ensino Médio.

De modo muito sucinto, ora a obrigatoriedade e ora não obrigatoriedade do componente curricular de Filosofia na Educação Básica antes da LDBEN, marca de forma evidente um ensino a partir de ideologias específicas e sem um objeto de estudo definido que de fato promovesse ou servisse de base para a reflexão filosófica. Diante dessa constatação, a partir de agora, pretende-se fazer uma concisa análise das condições do ensino da Filosofia a partir da LDBEN. Quais alterações sofre a disciplina de Filosofia no Ensino Médio?

Com a *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional* de nº 4. 024, de 1961, a Filosofia passou de componente curricular obrigatório para complementar (GALLINA, 2000, p. 39). Como componente curricular complementar outra vez, compreende-se que, entre outras, igualmente de caráter complementar, a Filosofia poderia ser acrescentada, “para preencher a grade curricular exigida pela LDBEN” (GALLINA, 2000, p. 39-40).

Depois de ter adquirido caráter complementar, em 1964, com a ditadura, a Filosofia foi suprimida da educação básica. Conquista espaço, nesse momento, os componentes curriculares de Educação Moral e Cívica. A Filosofia novamente corria o sério risco de ser extinta das organizações curriculares escolares.

A preocupação excessiva por parte do governo, nesse contexto, em formar para o civismo e para a “educação profissionalizante”, deixava a desejar no que se refere à formação para uma consciência crítica, fundamentada na ideia de preparação para o trabalho, que excluía a atividade filosófica da maioria das escolas (GALLINA, 2000, p. 40).

Com a Lei 5.692, de 11 de agosto de 1971, o ensino de Filosofia passou a ser facultativo nas organizações curriculares das escolas de Ensino Médio. Nesta situação em que se encontrava a Filosofia como componente curricular, em conformidade com a Lei de agosto de 1971, cada escola tinha autonomia para decidir se ministraria ou se deixaria de ministrar esse componente curricular. Novamente a Filosofia fica a mercê da boa vontade para ser ministrada. Havia nesse momento uma supervalorização de alguns componentes curriculares, julgados mais relevantes para o ingresso no ensino superior. Sendo assim, poucas escolas mantiveram a Filosofia em sua matriz curricular. “Na maioria das escolas onde a disciplina foi mantida, a sua carga horária foi reduzida para uma hora semanal” (GALLINA, 2000, p. 40).

Em decorrência da situação do ensino de Filosofia no Ensino Médio, o Conjunto de Pesquisa Filosófica (Conpefil) em parceria com a Associação Católica Interamericana de Filosofia (Acif) entregou ao então Presidente da República, João Batista Figueiredo, uma apreciação sobre as condições de descaso com a disciplina de Filosofia na Educação Básica. Segundo Gallina (2000, p. 41), essa apreciação nunca recebeu uma resposta satisfatória⁹ do Presidente em vigor e nem de seus sucessores, o que evidenciou o que todos já sabiam, ou seja, a Filosofia não era mesma necessária ao Ensino Médio. O Conpefil e a Acif, em sua apreciação, chamavam a atenção exatamente para essa questão, ao afirmar na 6ª consideração que: “é indispensável a Filosofia no currículo das escolas de 2º grau”¹⁰.

Na sequência, isto é, em maio de 1983, a Pontifícia Universidade de Campinas (PucCamp) realizou um encontro sobre o retorno da Filosofia no 2º Grau com o título: “A volta da Filosofia no 2º Grau”. No mesmo ano o Departamento de Filosofia da Universidade de São Paulo (USP) também enviou uma carta ao então secretário da Educação, Paulo de Tarso Santos, reivindicando pela volta do componente curricular de Filosofia no Ensino Médio. (Cf. GALLINA, 2000, p. 41). Os esforços da PUCCAMP e da USP não surtiram os efeitos desejados e a discussão sobre a obrigatoriedade do componente curricular de Filosofia no Ensino Médio perdurou pelos anos seguintes.

Em 1996 foi elaborada e aprovada a *Lei de Diretrizes e Bases para a Educação Nacional*, e a Filosofia não estava no quadro oficial da matriz curricular do Ensino Médio. (Cf. GALLINA, 2000, p. 42). A lei 9.394/96, art. 36, seção IV, que trata “Do Ensino Médio”, parágrafo 1º, inciso III, ressalta que os objetos de estudos, as metodologias e as formas de avaliação serão organizados de tal forma que ao final do ensino Médio o educando demonstre: “Domínio dos conhecimentos de Filosofia [...] necessários ao exercício da cidadania.” A meta foi claramente proposta. Ora, se ao término do Ensino Médio espera-se que o educando demonstre domínio dos conhecimentos de Filosofia, não seria necessário para que isso acontecesse que a componente curricular de Filosofia estivesse presente no quadro oficial dos currículos

⁹ Segundo Celso J. Carminati, em sua Dissertação de Mestrado em Educação sobre “O ensino de Filosofia no II grau: do seu afastamento ao movimento pela reintrodução”, pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), quem se manifestou sobre o Conpefil/Acif foi o Ministro Chefe do Gabinete Civil, Golbery do Couto e Silva, ao enviar o posicionamento da SESU/MEC concordando com os argumentos expostos pela Conpefil/Acif, considerando-os como legítimos e procedentes, e que a matéria de Filosofia por sua importância e complexidade, mereceria estudo amplo e cuidadoso. Em outros termos, a partir dessa resposta, a discussão não avançou. E o parecer do Ministro não foi satisfatório, pois não respondeu as necessidades, bem como as expectativas propostas pela Conpefil/Acif.

¹⁰ RELATÓRIO do Conpefil/Acif (1980). Reflexão. São Paulo, n. 16, jan./abr., p. 152s.

do Ensino Médio? Não há alguma incoerência nesse aspecto? Segundo Gallina (2000, p. 42), “se o domínio dos conhecimentos filosóficos são necessários é porque eles são a condição sem a qual não pode haver formação para a cidadania, mesmo que os mesmos não sejam suficientes para tal formação.”

Mais de uma década se passou, e em 02 de julho de 2008, o Vice-Presidente da República, no exercício de Presidente da República, sanciona a Lei 11.684, altera o art. 36 da Lei 9.394 de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir a Filosofia como componente curricular obrigatório na organização curricular do Ensino Médio. A partir de 02 de junho de 2008, a Filosofia torna-se obrigatória nos três últimos anos da Educação Básica.

4. As possíveis dimensões do “ensino” de Filosofia na Educação Básica e seu ideal

Com a obrigatoriedade do componente curricular de Filosofia no Ensino Médio, e com a consciência de sua fundamental contribuição para o ‘desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico’ e ‘sua inegável importância para a formação integral dos estudantes, especialmente do seu senso crítico e sua capacidade de leitura global do mundo’¹¹, vêm à tona questões tais como: o que ensinar e como ensinar? Como trabalhar, abordar a Filosofia em sala de aula, a fim de que aqueles que se encontrem inseridos nesse processo sejam formados e habilitados para o exercício da cidadania, como cidadãos éticos, comprometidos com o bem comum e com a promoção do ser humano? Como ensinar de maneira significativa Filosofia para os educandos no Ensino Médio? Como não há ainda um material didático referente ao componente curricular de Filosofia, abarcando todas as exigências para o Ensino Médio e que faça cessar tais perguntas, a presente proposta apresenta-se como uma possibilidade, que visa ajudar na construção/edificação do espírito reflexivo e crítico dos educandos, habilitando-os a uma leitura mais crítica de mundo.

Segundo Sílvio Gallo, se a Filosofia no Ensino Médio for ensinada completamente afastada da vida dos jovens estudantes, haverá indubitavelmente um desprezo por tal componente curricular.¹² Com esse desprezo, manifesta-se também a pergunta: qual é a utilidade da filosofia nesta realidade em que o útil se confunde

¹¹ Cf. nota n. 4 (GALLINA, 2000, p. 44).

¹² Cf. GALLO, S. Chegou a hora da Filosofia. In. Revista Filosofia na Escola. Ano 10 – Nº 116. São Paulo: Segmento, p. 36.

diretamente com o prático? Em resposta a essa questão, Marilena Chauí, apresenta uma resposta:

Se abandonar a ingenuidade e os preconceitos do senso comum for útil; se não se deixar guiar pela submissão às ideias dominantes e aos poderes estabelecidos for útil; se buscar compreender a significação do mundo, da cultura, da história for útil; se conhecer o sentido das criações humanas nas artes, nas ciências e na política for útil; se dar a cada um de nós e à nossa sociedade os meios para serem conscientes de si e de suas ações numa prática que deseja a liberdade e a felicidade para todos for útil, então podemos dizer que a filosofia é o mais útil de todos os saberes de que os seres humanos são capazes. (CHAUÍ, 2010, p. 9)

Para evitar essa situação, há três possíveis perspectivas de se trabalhar de modo significativo essa disciplina na fase final da Educação Básica, segundo Gallo, sendo elas: 1) dimensão histórica; 2) dimensão temática; e 3) dimensão problemática. O mesmo autor, ao apresentar os três eixos para se tratar a Filosofia no Ensino Médio, aponta o terceiro eixo como a forma mais adequada, por contemplar as duas primeiras abordagens precedentes, pois nela,

[...] os conteúdos são organizados em torno dos problemas tratados pela Filosofia, que por sua vez se recortam em temas e podem ser abordados historicamente. Em minha visão, essa abordagem abarca as duas anteriores, na medida em que permite tanto o acesso aos temas filosóficos mais relevantes quanto à história da Filosofia. Mas também avança para além delas, pois toma a Filosofia como uma ação, uma atividade, posto que se organiza em torno daquilo que motiva e impulsiona o filosofar, isso é, o problema. (GALLO, 2006, p. 37).

Nessa perspectiva, longe de um ideal, aproxima-se ainda, que de forma distante do que se espera do ensino de Filosofia, de modo significativo, no Ensino Médio. Por um lado, por se distanciar da “chance de cair num ensino enciclopédico”, (cf. GALLO, 2006, p. 37), que se constitui com uma gama de pensadores e datas, repetição e memorização; e por se tratar de temas que perpassam uma abordagem histórica, sem, no entanto, reduzir-se somente a esse aspecto dada a perspectiva de problematização. Por outro lado, por haver a priorização de uma abordagem que abarca as duas primeiras perspectivas – Histórica e Temática –, permitindo assim tanto o acesso aos temas

filosóficos mais relevantes quanto à história da Filosofia.¹³ Essa abordagem caracteriza-se como histórico-problemática.

Sem, porém, esquecer-se de que essa proposta é pensada a partir do interior de uma Instituição de Ensino Básico, que “educa a partir de valores, tendo em vista a construção de um mundo melhor” (ARANHA, 2006, 44), torna-se essencial zelar como educadores e como comunidade educativa, que ajuda a “revelar a importância e a atualidade da Filosofia para a vida social” (GALLINA, 2000, p. 45), que ajuda a formar no jovem estudante o espírito crítico, a partir da reflexão filosófica que tende a compreender, valorizar e respeitar a alteridade e suas particularidades.

Com essa motivação, o Papa Bento XVI ressaltou que a Filosofia pode ajudar na percepção e na compreensão da identidade do homem, que está em constante devir. Além disso, enfatizou que, o homem, enquanto ser humano, nunca está fechado em si mesmo; sempre leva uma alteridade e se encontra desde sua origem em interação com outros seres humanos, como nos revelam cada vez mais as ciências humanas¹⁴.

O componente curricular de Filosofia, na Educação Básica, sendo assim, ajuda a desenvolver naquele que tiver acesso a esse saber o apreço por cada ser humano, reconhecendo-o como singular, dotado da capacidade de discernir o bem do mal, impressa nele como um selo da natureza e aprimorado pela cultura, que se caracteriza como consciência moral, que o leva a fazer o bem¹⁵, respeitar a si próprio e o outro como alguém que deve de fato ser respeitado em sua singularidade.

Nesse horizonte, a Igreja, segundo o Papa Bento XVI, “não pode deixar de apreciar o esforço da razão na consecução de objetivos que tornem cada vez mais digna a existência pessoal. Na verdade, ela vê, na Filosofia, o caminho para conhecer verdades fundamentais relativas à existência do homem”¹⁶.

Trata-se, em linhas gerais, de garantir o desenvolvimento de uma nova maneira de interpretar, interagir e atuar no mundo, a partir de uma competência proporcionada pela prática discursiva e interpretativa da linguagem filosófica. Ou seja, espera-se do educando de Ensino Médio a habilidade de saber ler e traduzir a realidade com a

¹³ Sob essa perspectiva, a nova proposta da disciplina de Filosofia será abordada em três grandes eixos: Epistemológica, Ético-política e Estética, como poderemos observar a seguir.

¹⁴ Cf. Disponível em: <<http://www.zenit.org/pt/articles/bento-xvi-por-uma-ciencia-com-consciencia>>. Acesso em: 03 mai. 2014.

¹⁵ Cf. Disponível em: <<http://www.zenit.org/pt/articles/bento-xvi-por-uma-ciencia-com-consciencia>>. Acesso em: 03 mai. 2014.

¹⁶ Disponível em: <<http://www.zenit.org/pt/articles/bento-xvi-por-uma-ciencia-com-consciencia>>. Acesso em: 03 mai. 2014, n. 5,

capacidade de análise fundamentada na interpretação, na reconstrução racional e na crítica.

O educando ou o jovem estudante reflexivo e crítico, em relação ao conhecimento e às possibilidades de ação, será capaz de compreender a existência sob vários prismas e perspectivas, o que ampliará sua capacidade de análise das relações humanas em diferentes contextos sociais e culturais além de prepará-lo para novos modos de interação social.

Nesse sentido, o desenvolvimento de um pensar crítico em torno de múltiplas alternativas para a solução de uma situação-problema, o exercício da criatividade, a capacidade de trabalhar em grupos, o domínio da argumentação e a busca constante de conhecimentos são algumas das competências que se espera do ensino de Filosofia no Ensino Médio.

Para que essas expectativas se cumpram, torna-se imprescindível que o estudante tenha contato com um cabedal mínimo de referências de conhecimentos desenvolvidos pela tradição filosófica, o que nos direciona a um programa desenvolvido a partir dos próprios textos filosóficos dessa tradição, além de comentadores desses textos credenciados por esta mesma tradição.

Para tanto, a proposta de Filosofia que se constrói a partir dessa proposta contemplará enquanto conteúdo, a Filosofia fundamentada no pensamento filosófico-histórico-temática, que por sua vez, gradativamente faz o jovem estudante distanciar-se do senso comum e demais interpretações aleatórias e pouco reflexivas, ajudando-o a construir uma consciência reflexiva e crítica, diante da realidade na qual se encontra inserido e de mundo. E ainda, ao assumir uma proposta que valoriza a vida, tendo como perspectiva formar para a autonomia intelectual, social e organizativa, tendo seus reflexos no comprometimento do mesmo junto à cultura escolar.

Garantir o aprimoramento dos processos de leitura do mundo e a formação de propostas de intervenção na sociedade são metas que se persegue justamente porque se quer formar sujeitos solidários e sociáveis que tenham em vista o outro, como alguém que sempre há de ser respeitado, sem jamais ser coisificado.

5. Considerações finais

Com a obrigatoriedade da Filosofia na Educação Básica desde 2008, por um lado, associada ao filosofar, visa contribuir para a “formação do cidadão, como sujeito

ético e político”¹⁷. Por outro lado, para que isso ocorra, o domínio dos conhecimentos de Filosofia tornam-se indispensáveis.

Sendo assim, o estudante que usufruir no Ensino Médio desse saber de forma adequada, terá a possibilidade de se aprimorar como pessoa humana, fortalecer sua formação ética, desenvolver sua autonomia intelectual, bem como robustecer seu pensamento crítico. Todavia, entre tantas inclusões e exclusões, para cumprir o objetivo proposto é preciso superar a carência de um bom material didático que auxilie o professor, em sala de aula, na construção da reflexão filosófica com seus jovens estudantes.

A partir de 2008, com a Lei 11.684, efetivamente a Filosofia foi reintegrada como obrigatória na grade curricular da Educação Básica. Indubitavelmente, em termos culturais, humanos, sociais e políticos, foi uma conquista para Educação Escolar e um avanço considerável no cumprimento do artigo 2º da Constituição Federal de 1988, ao explicitar que a educação tem por finalidade: “o pleno desenvolvimento do educando e seu preparo para o exercício da cidadania”.

Referências

- ABBAGNANO, N. *Dicionário de Filosofia*. São Paulo: Martins Fontes, 2002.
- APPEL, E. *Filosofia nos vestibulares e no ensino médio*. Cadernos PET-Filosofia 2, Curitiba, 1999.
- ARANHA, M. L.A. *Filosofia da educação*. 3. ed. São Paulo: Moderna, 2006.
- _____. ; MARTINS, M. H. P. *Filosofando: introdução à filosofia*. 4. ed. Vol. Único. São Paulo: 2009.
- ARAUJO, I. L. *Introdução à filosofia da ciência*. Curitiba: UFPR, 2003.
- ARISTÓTELES. *Ética a Nicômaco*. Trad. Eudoro de Souza. São Paulo: Nova Cultural, 1987.
- ASPIS, R. *O professor de Filosofia: o ensino da Filosofia no Ensino Médio como experiência filosófica*. Cadernos CEDES. Campinas. n. 64, 2004.
- BAKHTIN, M. (Volochinov). *Marxismo e filosofia da linguagem*. 12. ed. São Paulo: Hucitec, 2006.
- BENTO XVI, Papa. *Por uma ciência com consciência*. Disponível em <<http://www.zenit.org/pt/articles/bento-xvi-por-uma-ciencia-com-consciencia>>. Acesso em: 6 mai.2014.
- BORNHEIM, G. *O sujeito e a norma*. In. NOVAES, A. *Ética*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.
- BRASIL. *Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio*. Brasília: MEC, 1996.
- BRASIL/MEC. Decreto Nº 2.208, de 17 de abril de 1997. In. BRASIL/MEC. *Educação Profissional de nível técnico*. Brasília: MEC, 2000.

¹⁷ Cf. PARÂMETROS Curriculares Nacionais. Ensino Médio, 2011, p. 38. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/cienciah.pdf>>. Acesso em: 3 jun. 2014.

- CARMINATI, Celso J. *O ensino de Filosofia no II grau: do seu afastamento ao movimento pela reintrodução*. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Santa Catarina
- CHAUÍ, M. *Convite à filosofia*. 14. ed. São Paulo: Ática, 2010.
- _____, *Temas de filosofia*. São Paulo: Moderna, 1992.
- CIAVATA, M. e FRIGOTTO, G. (Orgs.). *Ensino médio: ciência cultura e trabalho*, Brasília: MEC, SEMTEC, 2004.
- COMENIUS I. A. *Didáctica Magna*. Trad. Joaquim Ferreira Gomes. Fundação Calouste Gulbenkian. Lisboa: 2001. Disponível em: <www.eBooksBrasil.com>. Acesso em: 03 mai. 2014.
- CORBISIER, R. *Introdução à filosofia*. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1986, v.1.
- CORDI, C, et. al. *Para filosofar*. São Paulo: Scipione, 2000.
- COSTA, A; PESSOA, Patrick. *A história da filosofia em 40 filmes*. Rio de Janeiro: NAU, 2013.
- COTRIM, G; FERNANDES, Mirna. *Fundamentos de filosofia*. São Paulo: Saraiva, 2010.
- DANELON; M., CORNELLI, G., (Orgs.). *Ensino de filosofia: teoria e prática*. Ijuí: Ed. Unijuí, 2004.
- DELEUZE, G.; GUATTARI, F. *O que é a filosofia?* Rio de Janeiro: Ed. 34, 1992.
- FAVARETTO, C.F. *Notas sobre o ensino da filosofia*. In: ARANTES, P. E. et. al. (Org.). *A filosofia e seu ensino*. Petrópolis/São Paulo: Vozes/Educ, 1995.
- FEITOSA, C. *Explicando a filosofia com a arte*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2011.
- FERRATER MORA. *Dicionário de filosofia*. São Paulo: Loyola, 2001.
- GALLINA, S. F. da Silva. *A disciplina de Filosofia e o Ensino Médio*. In. GALLO, S. et. al. (Orgs). *Filosofia no Ensino Médio*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.
- GALLO, S. (Coord.). *Ética e cidadania: caminhos da filosofia – elementos para o ensino de filosofia*. 20. ed. Campinas, SP: Papirus, 2013.
- _____. *Chegou a hora da Filosofia*. In. Revista Filosofia na Escola. Ano 10 – Nº 116. São Paulo: Segmento.
- _____.; KOHAN, W. O. (orgs.). *Filosofia no Ensino Médio*. 3. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.
- HORN, G. B. *A presença da Filosofia no currículo do Ensino Médio Brasileiro: uma perspectiva histórica*. In. GALLO, S. et. al. (Orgs). *Filosofia no Ensino Médio*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.
- KANT, I. *Crítica da Razão Pura*. Trad. Valerio Rohden e Udo B. Moosburger. 2. ed. São Paulo: Abril cultural, 1983.
- KOHAN; WAKSMAN. *Perspectivas atuais do ensino de filosofia no Brasil*. In. FÁVERO, A; KOHAN, W.O.; RAUBER, J.J. Um olhar sobre o ensino de filosofia. Ijuí: Ed. da Unijuí, 2002.
- LANGON, M. *Filosofia do ensino de filosofia*. In. GALLO, S.; CORNELLI, G.; DANELON, M. (Org.) *Filosofia do ensino de filosofia*. Petrópolis: Vozes, 2003.
- LEOPOLDO E SILVA, F. *Por que a Filosofia no segundo grau*. Revista Estudos Avançados, v.6, n. 14, 1992.
- MARCONDES, D. *Iniciação à história da filosofia: dos pré-socráticos a Wittgenstein*. 2. ed. Rio de Janeiro: Zarár, 2007.
- MARÍAS, J. *História da filosofia*. Trad. Claudia Berliner. São Paulo: Martins Fontes, 2004.
- MERLEAU-PONTY, M. *O visível e o invisível*. Trad. José A. Gianotti e Armando Mora de Oliveira. 3. ed. São Paulo: Perspectiva, 1992.

- OBIOLS, G. *Uma introdução ao Ensino da Filosofia*. Ijuí, Rio Grande do Sul: Unijuí, 2002.
- PARANÁ, Secretaria de Estado da Educação. *Diretrizes curriculares da educação básica – Filosofia*. Curitiba, 2008.
- PARANÁ, Secretaria de Estado da Educação. *Proposta curricular para o ensino de filosofia no 2.º grau*. Curitiba, 1994.
- PARANÁ, Sociedade de Estudos e Atividades Filosóficas. *Textos SEAF*, Curitiba, V. 2, n.3, 1981.
- PECORARO, R (org.). *Os filósofos: clássicos da filosofia*. Vol. I. Petrópolis, RJ: Vozes; Rio de Janeiro: PUC-Rio, 2012.
- _____, (org.). *Os filósofos: clássicos da filosofia*. Vol. II. Petrópolis, RJ: Vozes; Rio de Janeiro: PUC-Rio, 2008.
- PLATÃO. *Diálogos*. In. Os pensadores. Trad. José. C. de Souza, *et. al.* 4. ed. São Paulo: Abril Cultural, 1987.
- PRÉ-SOCRÁTICOS, Os. Fragmentos, doxografia e comentários. In. Os Pensadores. Trad. José. C. de Souza, *et. al.* 2. ed. São Paulo: Abril cultural, 1978.
- REALE, G.; ANTISERI, D. *História da filosofia: patrística e escolástica*. São Paulo: Paulus, 2003.
- RELATÓRIO do Conpefil/Acif (1980). *Reflexão*. São Paulo, n. 16, jan./abr.
- RIBEIRO, M. L. S. *História da educação brasileira: a organização escolar*. São Paulo: Cortez & Moraes, 1978.
- RIO GRANDE DO SUL, Secretaria de Estado da Educação. Referencial Curricular. *Lições do Rio Grande do Sul. Ciências humanas e suas tecnologias*. Vol. I. 2009.
- RUSSELL, B. *Os problemas da filosofia*. Tradução Antônio Sérgio. Coimbra: Almedina, 2001.
- SEVERINO, J. A. Como ler textos filosóficos. São Paulo: Paulus, 2014, p. 3-4
- TEXTOS SEAF (Sociedade de Estudos e Atividades Filosóficas - Regional do Paraná). Curitiba, ano 2, número 3, 1981.
- VASCONCELLOS, C. do S. *A construção do conhecimento em sala de aula*. São Paulo: Libertad, 2000.
- VERNANT, J-P. *As origens do pensamento grego*. 11. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000, p. 81.
- WOLFF, F. *A invenção da política*, In: NOVAES, A. (Org.) *A crise do estado-nação*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.